



**DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**REVOGA O DECRETO Nº 53 QUE ESTABELECEU MEDIDAS DE REDUÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições Legais, e:**

**CONSIDERANDO**, que houve uma ação planejada e transparente, para fins de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar a responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

**CONSIDERANDO**, que a adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC nº 101/2000 foram exitosas, estando, atualmente, o referido limite no percentual de 51%.

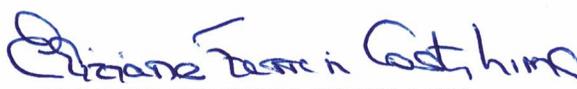
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto visa revogar o Decreto nº 53, devendo, no entanto, os Setores e Órgãos competentes continuar a adotar medidas para boa a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Delmiro Gouveia/AL, 11 de Setembro de 2021.

  
**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

  
Altair Antonio de Macedo Paranhos  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 021/2021

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000.  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) // (82) 98180-0015

  
**JACIARA SANTOS**  
CONTROADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 002/2021